



LEI Nº 231/2016

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,
PARA O FIM QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à inclusão de classificações econômicas nas dotações orçamentárias, constante do programa de trabalho abaixo especificado:

0301 – Secretaria de Planejamento e Administração

04 122 0002 2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constantes do programa de trabalho abaixo indicado:

0201 – Gabinete do Prefeito

04 122 0003 2.007 Convênio de Operações com Entidades Públicas e Privadas

3.3.30.41.00 Contribuições R\$ 30.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações criadas através da presente Lei, na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI